



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 039, DE 13 DE AGOSTO DE 2.024.

**ESTABELECE O HORÁRIO DAS REALIZAÇÕES DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ESPECIALMENTE, COM O CONTIDO NO ART. 3,
§2º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2008;**

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em rever atos, e disciplinar o horário e local de funcionamento dos serviços administrativos e legislativos;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de medidas para regulamentar a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes nesta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o prédio onde funciona o Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana está passando por reformas, e organização dos serviços legislativos;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 20 de agosto de 2024, o horário de realização das Sessões Ordinárias, será às 09:00 horas, no Plenarinho das Comissões Permanentes, Vereador Plínio de Arruda Leite, nesta Casa de Leis, pelo período em que perdurar a reforma deste Parlamento;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 038 de 05 de agosto de 2024;

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de agosto de 2024.

NILSON PONTIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
(ORIGINAL ASSINADO)